



BARIRI
PREFEITURA
RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

SALA SESSÕES

PRESIDENTE

MENSAGEM

Nº 52/2018

Senhor Presidente

Bariri, 18 de outubro de 2018.

Câmara Municipal
de Bariri

01 NOV. 2018

PROTOCOLO

Nº 649

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 45/2018, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a atender os Serviços de Educação do Município.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes de Repasse do Governo Federal, no Banco do Brasil, Agência 0198-8, conta corrente 19160-4, relativo à Apoio aos Entes Federativos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, no valor de R\$: 131.263,57 (Cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e previsão de rendimentos bancários no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI - SP

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - CEP: 17.250-000

CNPJ: 46.181.376/0001-40 - www.bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200



= PROJETO DE LEI Nº 45/2018 =
de 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.263,57 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Ficha nº.....	R\$ 135.263,57

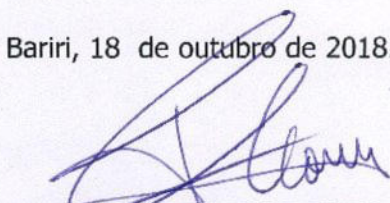
Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes de Repasse do Governo Federal no Banco do Brasil, Agência 0198-8, conta corrente 19160-4, relativo à Apoio aos Entes Federativos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, no valor de R\$: 131.263,57 (Cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e previsão de rendimentos bancários no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de outubro de 2018.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal